CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

EXTRATO DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES



CBEUO

Edição 2022

(em azul os textos atualizados de 2021/2022)

CAPÍTULO - IV

CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITARIO DE ORIENTAÇÃO (CBEUO)

Art. 22 - O **CBEUO** tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas da modalidade Orientação nas **Instituições de Ensino** em todo o território nacional, com o objetivo de promover a ampla mobilização dos orientistas brasileiros em torno do esporte Orientação.

Art. 23 - Formato do CBEUO

O Camp<mark>eonato Brasileiro</mark> Estudantil e Universitário de Orientação será realizado será realizado em três dias, com o seguinte formato:

- a) 1º Dia Percurso Revezamento Sprint (a tarde ou a noite);
- b) 2º Dia Percurso médio (classificatório para o universitário);
- c) 3° Dia Percurso médio (com finais A e B para o universitário).

Parágr<mark>afo 1º - O Campeo</mark>nato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será disputado por atletas matriculados em instituições de Ensino Fundamental, Médio e Superior, públicas e ou privadas, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Parágrafo 2º - Para o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, não é necessário que os alunos sejam filiados à Confederação Brasileira de Orientação. Porém, no momento da inscrição, o técnico ou o responsável deverá apresentar uma DECLARAÇÃO expedida pela Instituição de Ensino que o atleta inscrito tem conhecimento das Regras de Orientação Pedestre e que o mesmo já participou de pelo menos uma atividade de orientação anterior ao campeonato, fazendo citação a mesma.

Parágrafo 3º - No Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação o atleta representará uma Instituição de Ensino e não clubes de orientação, devendo no ato de inscrição, o atleta manifestar a organização qual instituição ele representará.

Parágrafo 4º - fica a critério do organizador, incluir percursos **ABERTOS** para incentivar professores e acompanhantes dos atletas. **Neste caso, por questão de justiça, os pontos de controles destes percursos deverão ser exclusivos, ou seja, em hipótese alguma poderão ser os mesmos utilizados para o CBEUO, para evitar a interferência destes atletas na dinâmica específica a que se destina a competição.**

Parágrafo 5º - Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO e regra 42 das ROP. Todos os atletas que participam do CBEUO são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é obrigatório e de responsabilidade do atleta, da instituição de ensino que ele representa ou ainda do clube a que ele pertence. O Organizador deverá observar rigorosamente esta exigência por ocasião da efetivação das inscrições.

Parágrafo 6º - Todos os comunicados oficiais do CBEUO serão publicados em boletins informativos do evento.

Art. 24 - CAMPEONATO ESTUDANTIL

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro Estudantil é uma realização da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), em parceria com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo 2º - No Campeonato Brasileiro Estudantil participam os alunos de instituições Ensino Fundamental e Médio nas seguintes categorias:

Categorias	Faixas Etárias	Graus de dificuldade
H/D 12	até 12 anos (nascidos em 2010 ou depois)	N/B
H/D 14	até 14 anos (nascidos em 2008 ou depois)	N/B
H/D 1 <mark>6</mark>	até 16 anos (nascidos em 2006 ou depois)	N/B
H/D 1 <mark>8</mark>	até 18 anos (nascidos em 2004 ou depois)	N/B
H/D 20	até 20 anos (nascidos em 2002 ou depois)	N/B
H/D 2 <mark>1</mark>	a partir de 21 anos (na <mark>scidos em 2001</mark> ou antes)	N/B

Gênero: H/D (homens/damas) - Graus de dificuldade: N/B (fácil/difícil)

Parágr<mark>afo 3º - Para fins de selecionar a Equipe Brasileira Estudantil de Orientação, serão observadas as diretrizes definidas pela CBDE, em comum acordo com a CBO, sempre priorizando o Ranking Nacional que abrange estas categorias e/ou realização de seletiva específica para definir os melhores atletas do momento.</mark>

Art. 25 - CAMPEONATO UNIVERSITÁRIO

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro Universitário é uma realização da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU).

Parágrafo 2º - No Campeonato Brasileiro Universitário participam acadêmicos de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC (nível de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), nas seguintes categorias:

Categorias	Faixas Etárias	Graus de dificuldade		
H21-U (Homens Universitários) D21-U (Damas Universitárias)	Sem restrições de idades	B/A		

Gênero: H/D (homens/damas); 21: qualquer idade; Graus de dificuldade: B/A (difícil/muito difícil)

Parágrafo 3º - Poderão participar atletas de qualquer idade, porém para fins de selecionar a Equipe Brasileira Universitária de Orientação, deverão ser obedecidos os seguintes critérios de convocação, estabelecidos pela CBDU e aplicados no Regulamento do JUBs (Jogos Universitários Brasileiros):

- a) atletas nascidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2004 (datas ajustadas para 2022).
- b) nas competições realizadas no **Primeiro Semestre**: estar regularmente matriculado na IES até o dia **31 de março de 2022** cursando no ano de 202**2**, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.

- c) nas competições realizadas no **Segundo Semestre**: estar regularmente matriculado na IES até o dia **31 de agosto de 2022** cursando no ano de 202**2**, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- d) atender aos demais requisitos estabelecidos no Regulamento em vigor dos JUBs.

Parágrafo 4º - Após a realização dos percursos classificatórios as categorias serão divididas conforme segue:

- a) as categorias com **mais de 15 atletas inscritos** serão divididas igualmente pela metade de acordo com o resultado, formando as **Finais A e B**. No caso de números ímpares ou houver empate na última posição divisória, o arredondamento será em favor da Final A.
- b) no caso das categorias com até 15 atletas inscritos, será aplicado a mesma divisão descrita na letra a) anterior, de forma que a disputa da Final A não fique com menos de 8 atletas.
- c) todos os atletas das categorias com até 10 atletas inscritos disputarão a Final A, sem divisão. Neste caso o resultado do percurso classificatório será usado apenas para definir a ordem de partida da final.

Parágrafo 5º - Os atletas não classificados ou que tenham faltado ao percurso classificatório, automaticamente disputarão a Final B.

Parágrafo 6º - A divisão em Finais A e B se faz necessária pela grande diferença de nível técnico dos atletas que participam do CBEUO. Os percursos classificatórios deverão ter grau de dificuldade B, já as finais de acordo com sua respectiva divisão (A e B), de forma que a Final A seja competitiva e selecione os melhores atletas de cada categoria.

Parágrafo 7º - As ordens de partidas para todas as finais serão definidas pela ordem inversa do resultado dos percursos classificatórios.

Art. 26 - Resultados

ESTUDANTIL

Parágrafo 1º - Em cada categoria e percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação:

10	20	3°	40	5°	6º	7 °	80	90	10°	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23
15°	16º	17º	18º	19º	20°	21º	22°	23°	24º	25°	26°	27°	nº
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	1	0

Parágrafo 2º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão 10 (dez) pontos.

Parágrafo 3º - Será declarado campeã(o) a/o atleta que obtiver o maior número de pontos no somatório de ambos os percursos. No caso de empate, será a/o melhor classificada(o) a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos nos dois percursos e, persistindo o empate, quem tiver o melhor resultado no segundo percurso.

Parágrafo 4º - Será declarada campeã a instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio, que obtiver maior número de pontos, considerando-se a pontuação dos 3 (três) melhores resultados obtidos pela instituição em cada categoria, somando-se os dois percursos.

UNIVERSITÁRIO

Parágrafo 5º - será declarado campeã(o) a/o atleta melhor classificada(o) na Final A. No caso de empate ficará melhor classificado o atleta que teve o melhor resultado no percurso classificatório.

Parágrafo 6º - Será declarada campeã a IES - Instituição de Ensino Superior que obtiver o maior número de pontos, considerando-se todos os resultados individuais das Finais A e B, de acordo com a tabela a seguir:

10	20	30	40	5°	6º	7 °	80	90	10°	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23
15º	16º	17º	18º	19º	20°	21º	22º	23°	24º	25°	26º	27º	nº
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	1	0

Parágrafo 7º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão 10 (dez) pontos.

Parágrafo 8º - Em caso de empate será declarado instituição campeã aquela que conquistar o maior número de primeiros lugares individuais nas Finais A. Caso ainda persista o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Art. 27 - Premiação

Parágr<mark>afo 1º - Se</mark>rão premiados individualmente com medalhas os três melhores classificados de cada categoria.

Parágrafo 2º - Serão premiadas com troféus as três melhores Instituições de Ensino no Estudantil e no Universitário.

Parágrafo 3º - A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora.

Parágrafo 4º - No caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico todas as premiações serão mantidas.

Parágrafo 5º - Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo gênero.

Parágrafo 6º - Fica a critério do organizador a premiação com medalhas até a(o) terceira(o) colocada(o) das finais B, inclusive ampliar toda a premiação prevista neste artigo.

Art. 28 - Revezamento do CBEUO

Parágrafo 1º - O Revezamento do CBEUO seguirá as regras da IOF e as ROP da CBO, e será realizado na modalidade de Sprint, de acordo com o previsto nas ISSprOM/2019.

Parágrafo 2º - O Revezamento do CBEUO tem como principais objetivos fomentar o congraçamento entre atletas e valorizar as Instituições de Ensino que formam as bases do esporte Orientação no Brasil.

Parágrafo 3º - As equipes do Revezamento do CBEUO serão formadas por três atletas (trios), divididos em duas situações distintas conforme descrito a seguir:

- a) trios de atletas **da mesma Instituição de Ensino**, sendo distribuídos de acordo com o grau de escolaridade, gêneros e faixas etárias.
- b) trios de atletas **Aberto** (técnicos, professores, convidados e estudantes sem equipes) sendo categoria única a critério do organizador, destinada a atletas não enquadrados na categoria anterior, sem restrições de gênero e idades. **Neste caso se aplica na integra o destaque constante do parágrafo 4º do Art. 23.**

Parágrafo 4º - As categorias do Revezamento do CBEUO serão divididas de acordo com os gêneros, escolaridade, faixas etárias e graus de dificuldade, conforme segue:

Trios	Categorias	Faixas Etárias	Graus de Dificuldade		
Atletas da mesma	H Estudantil D Estudantil HD Estudantil (misto)	Parágrafo 2º do Art. 24			
Instituição de Ensino	H Universitário D Universitário HD Universitário (misto)	qualquer idade	В		
Aberto (conforme descrito no parágrafo 4º do Art. 23)	Técnicos, professores, convidados e estudantes sem equipes				

Gêneros: "H" (Homens) - "D" (Damas) - "HD" (Misto)

Parágrafo 5º - As Instituições de Ensino serão as responsáveis para realizar as inscrições de todas as suas equipes, através de um representante nomeado exclusivamente para isso.

- a) os representantes das Instituições de Ensino nomeados para realizar as inscrições das equipes do revezamento deverão observar as informações divulgadas nos boletins do evento, referentes aos procedimentos a serem adotados para efetivar estas inscrições.
- b) na organização dos trios HD (misto), **obrigatoriamente** o 3º atleta deverá ser uma Dama.
- c) será permitido realizar alterações na constituição dos trios somente dentro das respectivas categorias, respeitando o limite máximo de até 2 (duas) horas antes do horário previsto para a partida da competição de Revezamento. Os casos excepcionais quando houverem, serão decididos pelo Árbitro do evento.
- d) cada Instituição de Ensino poderá participar com quantos trios desejar.
- e) as inscrições para a categoria **Aberto** poderá ser efetivada em comum acordo por um dos representantes das Instituições de Ensino formadoras deste trio, ou ainda individualmente pelos próprios atletas de forma avulsa, porém, neste caso, fica a critério do Organizador constituir os trios arbitrariamente, sem direito a contestação pelos atletas ou instituições.

Parágrafo 6º - A classificação final das equipes por categoria será de acordo com a ordem de chegada dentro das respectivas categorias.

Parágrafo 7º - A apuração do resultado final da competição entre Instituições de Ensino Estudantil e Universitário será realizada conforme descrito a seguir:

a) de acordo com a classificação de cada trio em sua respectiva categoria até o 26º lugar, cada Instituição de Ensino receberá o somatório dos pontos obtidos individualmente (x3) conforme segue:

10	2º	3°	4º	5°	6°	7 º	8°	90	10°	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23
15º	16º	17º	18º	19º	20°	21º	22°	23°	24º	25°	26°	27º	nº
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	1	0

- b) os demais trios classificados acima do 26º lugar somarão 10 (dez) pontos individualmente (x3) para as suas instituições, totalizando 30 (trinta) pontos por equipe.
- c) será concedida a pontuação mínima, não inferior a 30 (trinta) pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.
- d) em caso de empate ficará melhor classificada a Instituição que:
- 1) conquistar o maior número de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares na competição.
- 2) tiver o maior número de trios participantes.

Parágrafo 8º - Serão declaradas Campeãs do Revezamento do CBEUO, a Instituição Estudantil e a Instituição Universitária que conquistarem o maior número de pontos, sendo computados pela somatória dos resultados de todas as suas equipes, em todas as categorias disputadas.

Parágrafo 9º - A premiação do Revezamento do CBEUO é de responsabilidade do Organizador e será aprovada pelo Árbitro do Evento.

- a) serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, todas as categorias com 5 ou mais trios inscritos.
- b) será premiado apenas o 1º lugar, todas as categorias com menos de 5 trios inscritos.
- c) as Instituições de Ensino Campeãs, bem como as classificadas em 2º e 3º lugar do Revezamento do CBEUO, serão premiadas com troféus.

Parágr<mark>afo 10º - Em caso de um percurso ser anula</mark>do pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

Parágrafo 11º - A cerimônia de abertura do CBEUO deverá ser realizada, preferencialmente, imediatamente após a competição, sendo finalizada com a premiação Revezamento do CBEUO.

Parágrafo 12º - Na Arena do Revezamento todos os atletas e demais integrantes das equipes deverão cumprir rigorosamente a seguinte rotina:

- a) as bases de Limpar/Checar estarão disponíveis na entrada do dispositivo pelo menos 1 (uma) hora antes da partida dos primeiros atletas, para que todos realizem este procedimento com antecedência, sem a obrigatoriedade de entrar no mesmo. O dispositivo somente será fechado para todos os atletas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a partida dos primeiros atletas, reabrindo imediatamente após esta para os atletas atrasados.
- b) mediante autorização do Controlador de Partida e após serem executadas todas as fases da pré-partida, os primeiros atletas atrasados poderão partir, sendo considerada a contagem do seu tempo a partir do horário oficial de início da competição. Os 2º e 3º atletas que chegarem atrasados serão penalizados acrescentando-se ao seu tempo de percurso o tempo decorrido desde o horário oficial de início da competição, até a entrada dos mesmos no dispositivo.
- c) a critério do Árbitro do Evento, passado 1 (uma) hora após a partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura ainda não tenham partido devido o atleta anterior de seu trio ainda não ter chegado, poderão ser autorizados a partir sob a supervisão do Controlador de Partida. Os números destes trios e horários de partida serão devidamente anotados para fins de controle e ajuste dos seus tempos de percurso na apuração.
- d) durante a transição entre os atletas, o sucessor somente poderá partir mediante o toque de mão do seu antecessor na chegada.

e) no funil de chegada o último atleta do trio poderá ser acompanhado pelos outros atletas da equipe, sem prejudicar a competitividade dos demais trios.

Art. 29 - Observações

A entidade organizadora do evento deverá observar:

Parágrafo 1° - A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do resultado geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta e instituição.

Parágrafo 2° - A remessa à CBO do relatório do evento sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas direta e indiretamente na competição.

Parágrafo 3° - Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes nos boletins informativos.

Parágrafo 4° - Compete à Comissão de Regras e Diretoria Técnica da CBO, interpretar e resolver os casos omissos a este regulamento.

Este Regulamento do CBEUO foi revisado pela Comissão de Regras juntamente com a Diretoria Técnica da CBO.

Após a conclusão dos trabalhos, este documento foi submetido à aprovação da Conferência das Federações, realizada em 11/12/2021.

O presente Regulamento será publicado no site da CBO e levado ao conhecimento de todas as entidades filiadas, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a edição anterior.

Curitiba – PR, 11 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO XAVIER

Respondendo pela Diretoria Técnica da CBO